



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO
- DECRETO
- DECRETO FINANCEIRO - 108.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 109.23. DECRETO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
- DECRETO FINANCEIRO - 110.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 111.23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 112.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 113.23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 114.23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 115.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 116.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 117.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 118.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 119.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 120.23. DECRETO QDD - FASI
- DECRETO FINANCEIRO - 121.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 122.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 123.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 124.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 125.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 126.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 127.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 128.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 129.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 130.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 131.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 132.23. DECRETO QDD - MARIMBETA
- DECRETO FINANCEIRO - 133.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 134.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 135.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 136.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO



- DECRETO FINANCEIRO - 137.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 138.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 139.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 140.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 141.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 142.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 143.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 144.23. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 145.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 146.23. DECRETO QDD - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 147.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 148.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 149.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 150.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 151.23. DECRETO SUPLEMENTAR - ARSEPI
- DECRETO FINANCEIRO - 152.23. DECRETO QDD - MARIMBETA
- DECRETO FINANCEIRO - 153.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 154.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 155.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 156.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 157.23. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 158.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 159.23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 160.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 161.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 162.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CÂMARA
- DECRETO FINANCEIRO - 163.23. DECRETO QDD - CÂMARA
- DECRETO FINANCEIRO - 164.23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 165.23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 166.23. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 168.23. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CÂMARA
- DECRETO FINANCEIRO - 169.23. DECRETO QDD - CÂMARA

PORTARIAS

- PORTARIA 067-2023



- PORTARIA 73- 2023
- PORTARIA 74- 2023
- PORTARIA LIC Nº 0061-2023 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0132-2023 - PE Nº 0040-2022
- PORTARIA LIC Nº 0075-2023 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE Nº 0071-2022

LICITAÇÕES

- CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO HOTEL REGENTE
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0263-2023 - ITS COMUNICAÇÕES - PE Nº 0029-2023

EDITAIS

- 4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATAS

- AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011-2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.439, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Decreta “**PONTO FACULTATIVO**” nos órgãos e setores da Administração Pública Municipal nas datas que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos órgãos e setores da Administração Municipal, Centralizada, Descentralizada e Fundacional no dia **09 de junho (sexta-feira)**, será considerado “**Ponto Facultativo**”.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores administrativos municipais, cujos serviços prestados, considerados essenciais, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Não será aplicado ainda o “Ponto Facultativo” estabelecido nos termos deste Decreto, à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N.º 15.433, DE 30 de maio de 2023

Delega competência ao Diretor-Presidente da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC, para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII e Parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO que acontecerá no Município de Itabuna, nos dias **29 de junho a 02 de julho de 2023**, o evento denominado **“ITAPEDRO”**;

CONSIDERANDO que o evento “ITAPEDRO” tem por intenção consolidar no calendário cultural do município, com vistas a promoção artística, fomento a cultura, o turismo e economia local no período, conhecidamente de “baixa temporada”;

CONSIDERANDO que eventos dessa natureza possibilitam a captação de recursos para viabilizar o festejo, subsidiando parte das despesas despendidas pelo Município;

CONSIDERANDO que a Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC, através do seu Diretor-Presidente será a organizadora do referido evento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegado ao Diretor-Presidente da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC, a competência para coordenar o processo de uso, comercialização e exploração dos espaços públicos necessários para a realização do evento denominado ITAPEDRO, que ocorrerá neste Município nos dias **29 de junho a 02 de julho de 2023**, bem como, a realização das demais ações atinentes à promoção e execução do referido evento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de maio de 2023

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 108/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 19.500,00, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	- Material de Consumo	14.500,00
15000000	- Recursos nao Vinculados de Impostos	14.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		14.500,00
TOTAL DA UNIDADE:		14.500,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	- Servicos de Tecnologia da Informacao e	5.000,00
15001001	- Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 19.500,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	- Diarias-Civil	10.000,00
15000000	- Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		10.000,00

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 108/2023

2007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.000,00

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.500,00

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	5.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 19.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	14.500,00	14.500,00	15001001 - Identificacao das despesas com	5.000,00	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 108/2023

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto N°: 109/2023

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 296.900,13, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita

296.900,13

27070000 - Transferencias da Uniao – inciso I do art. 5 da Lei Complementar

296.900,13

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 296.900,13

TOTAL DA UNIDADE: 296.900,13

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 296.900,13

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

Nota Explicativa: O Balanço Patrimonial do exercício de 2022 obedeceu a Resolução TCM 1268/08.

Dessa forma, a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro obedecerá a padronização da classificação por fonte ou destinação de recursos, definida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 /2021, da Portaria STN nº 710 /2021 e da Portaria STN nº 925/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
27070000 - Transferencias da Uniao – inciso	296.900,13	0,00			

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40 935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 110/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.196.213,88, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	616.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	616.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	616.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	616.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.280,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	5.280,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.280,00
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.468,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	6.468,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.468,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.803,58
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	7.803,58
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.356,30
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	4.356,30
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.159,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 110/2023

2099 - ESCOLA PROFISIONALIZANTE - PSE - MC	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.640,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.640,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.640,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.276,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.276,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	2.276,00
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	273.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	273.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	273.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	300.823,88
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	100.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	100.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	179.390,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	179.390,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	179.390,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	279.390,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:
	1.196.213,88

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	616.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	616.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	616.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	616.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 110/2023

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	273.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	273.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	273.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	19.551,58
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	19.551,58
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.356,30
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	4.356,30
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	23.907,88
	TOTAL DA UNIDADE:
	296.907,88
1802 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	
2106 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL, DA CRIANÇA E DO	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	3.916,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.916,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	3.916,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	3.916,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	10.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	10.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	10.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	10.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	40.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	40.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	60.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	141.982,58
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	141.982,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 110/2023

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	9.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	9.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	25.798,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	25.798,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	2.609,42
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.609,42
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 199.390,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 279.390,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.196.213,88

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	276.916,00	276.916,00	15001001 - Identificacao das despesas com	616.000,00	616.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com	100.000,00	100.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	179.390,00	179.390,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	19.551,58	19.551,58	16610000 - Transferencia de Recursos dos	4.356,30	4.356,30

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 111/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -		
3.3.90.30.00/15520000 - Material de Consumo	31.500,00	0,00
3.3.90.93.00/15520000 - Indenizações e Restituições	0,00	31.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	31.500,00	31.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	31.500,00	31.500,00
TOTAL GERAL:	31.500,00	31.500,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15520000 - Transferências de Recursos do	31.500,00	31.500,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:4093581735817549
549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 112/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 115.780,42, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas

23.604,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

23.604,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

23.604,00

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

24.603,48

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

24.603,48

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

24.603,48

TOTAL DA UNIDADE:

48.207,48

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

117,96

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

117,96

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

117,96

TOTAL DA UNIDADE:

117,96

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

47.325,72

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

47.325,72

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

47.325,72

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

12.877,26

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

12.877,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 112/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.877,26
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		7.252,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		7.252,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.252,00
	TOTAL DA UNIDADE:	67.454,98
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:		115.780,42

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		24.603,48
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		24.603,48
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	24.603,48
	TOTAL DA UNIDADE:	24.603,48

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2020 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas		23.604,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		23.604,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	23.604,00
	TOTAL DA UNIDADE:	23.604,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC		
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita		117,96
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		117,96
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	117,96
	TOTAL DA UNIDADE:	117,96

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		47.325,72
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		47.325,72
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	47.325,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 112/2023

2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.252,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	7.252,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.252,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	12.877,26
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	12.877,26
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.877,26
TOTAL DA UNIDADE:	67.454,98
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	115.780,42

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	48.325,44	48.325,44	15001002 - Identificacao das despesas com	67.454,98	67.454,98

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 113/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.674,28	0,00
3.3.90.92.00/15001002 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	2.674,28
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.674,28	2.674,28
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	0,00	6.600,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.600,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.600,00	6.600,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.33.00/15001002 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	748,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	748,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	748,00	748,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.022,28	10.022,28
TOTAL GERAL:	10.022,28	10.022,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	10.022,28	10.022,28			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 114/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00	2.000,00
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.35.00/15000000 - Servicos de Consultoria	0,00	18.500,00
3.3.90.93.00/15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	18.500,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.500,00	18.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	18.500,00	18.500,00
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	14.130,00	0,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	14.130,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.130,00	14.130,00
TOTAL DA UNIDADE:	14.130,00	14.130,00
TOTAL GERAL:	34.630,00	34.630,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	20.500,00	20.500,00	15001001 - Identificação das despesas com	14.130,00	14.130,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
 Itabuna - BA
 CEP: 45.607-700
 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 115/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 100.545,80, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	17.423,20
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.423,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.423,20
TOTAL DA UNIDADE:	17.423,20

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	77.800,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	77.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	77.800,00
TOTAL DA UNIDADE:	77.800,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	5.322,60
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.322,60
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.322,60
TOTAL DA UNIDADE:	5.322,60

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 100.545,80

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
 Itabuna - BA
 CEP: 45.607-700
 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 115/2023

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	17.423,20
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.423,20

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 17.423,20

TOTAL DA UNIDADE: 17.423,20

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	77.800,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	77.800,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 77.800,00

TOTAL DA UNIDADE: 77.800,00

1802 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

2106 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL, DA CRIANÇA E DO	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	5.322,60
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.322,60

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.322,60

TOTAL DA UNIDADE: 5.322,60

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 100.545,80

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	22.745,80	22.745,80	15001001 - Identificacao das despesas com	77.800,00	77.800,00

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 116/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	24.625,00
3.3.90.40.00/15001001 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	2.000,00	0,00
3.3.90.49.00/15001001 - Auxilio - Transporte	18.000,00	0,00
3.3.90.93.00/15001001 - Indenizacoes e Restituicoes	4.625,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	24.625,00	24.625,00
TOTAL DA UNIDADE:	24.625,00	24.625,00
TOTAL GERAL:	24.625,00	24.625,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	24.625,00	24.625,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 117/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.277,42, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2092 - IGDSUAS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.277,42
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.277,42
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.277,42
TOTAL DA UNIDADE:	1.277,42
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.277,42

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.277,42
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.277,42
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.277,42
TOTAL DA UNIDADE:	1.277,42
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.277,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 117/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	1.277,42	1.277,42			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 118/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 277.786,08, conforme detalhamento abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	29.409,48
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	29.409,48
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	29.409,48
TOTAL DA UNIDADE:	29.409,48

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	157,37
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	157,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	157,37
TOTAL DA UNIDADE:	157,37

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2069 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	605,93
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	605,93
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	605,93
TOTAL DA UNIDADE:	605,93





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 5

Decreto Nº: 118/2023

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	67.104,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	67.104,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	67.104,00
TOTAL DA UNIDADE:	67.104,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	7.855,20
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	7.855,20
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	170.654,10
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	170.654,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	178.509,30
TOTAL DA UNIDADE:	178.509,30

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 277.786,08

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2021 - AÇÕES PARA INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.500,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	13.576,80
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.576,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 118/2023

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.576,80
TOTAL DA UNIDADE:	16.576,80
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
1006 - IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO REDES DE SANEAMENTO	
4.4.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	4.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	332,68
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	332,68
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	332,68
TOTAL DA UNIDADE:	5.332,68
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	
2043 - INSTALAÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA,	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2043 - INSTALAÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA,	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2043 - INSTALAÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000,00
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 118/2023

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	157,37
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	157,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	157,37
TOTAL DA UNIDADE:	157,37
1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA	
2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	3.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000,00
1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
2072 - PROGRAMA BOM DE BOLA, MELHOR NA ESCOLA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	605,93
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	605,93
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	605,93
TOTAL DA UNIDADE:	605,93
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	67.104,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	67.104,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	67.104,00
TOTAL DA UNIDADE:	67.104,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	170.654,10
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	170.654,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	170.654,10
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	7.855,20
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	7.855,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.855,20
TOTAL DA UNIDADE:	178.509,30
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	277.786,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto N.º: 118/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	32.172,78	32.172,78	15001002 - Identificacao das despesas com	7.855,20	7.855,20
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	170.654,10	170.654,10	16610000 - Transferencia de Recursos dos	67.104,00	67.104,00

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409
35817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
 Itabuna - BA
 CEP: 45.607-700
 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 119/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	0,00	392,00
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	392,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	392,00	392,00
TOTAL DA UNIDADE:	392,00	392,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.14.00/16600000 - Diarias-Civil	2.341,94	0,00
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	2.341,94
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.341,94	2.341,94
TOTAL DA UNIDADE:	2.341,94	2.341,94
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.33.00/15001002 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.614,73
3.3.90.35.00/15001002 - Servicos de Consultoria	0,00	1.230,00
3.3.90.36.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	610,00
3.3.90.40.00/15001002 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	35,50
3.3.90.47.00/15001002 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	0,00	5.000,00
3.3.90.49.00/15001002 - Auxilio - Transporte	0,00	3.812,33
3.3.90.91.00/15001002 - Sentencas Judiciais	0,00	1.994,38
3.3.90.93.00/15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	14.296,94	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.296,94	14.296,94
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.35.00/16000000 - Servicos de Consultoria	0,00	10.976,42
3.3.90.36.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	10.976,42	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.976,42	10.976,42
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.32.00/16000000 - Material de Distrib.Gratuita	895,20	0,00
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	895,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	895,20	895,20
TOTAL DA UNIDADE:	26.168,56	26.168,56
TOTAL GERAL:	28.902,50	28.902,50

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	392,00	392,00	15001002 - Identificacao das despesas com	14.296,94	14.296,94
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	11.871,62	11.871,62	16600000 - Transferencia de Recursos do	2.341,94	2.341,94

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE
Avenida Fernando Gomes Oliveira, S/N - Nossa
Itabuna - BA
CEP: 45.601-554
CNPJ: 02.762.633/0001-62

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 120/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA		
2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.91.00/17990000 - Sentencas Judiciais	100.000,00	0,00
3.1.90.94.00/17990000 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	0,00	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL:	100.000,00	100.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	100.000,00	100.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409
35817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE
Avenida Fernando Gomes Oliveira, S/N - Nossa
Itabuna - BA
CEP: 45.601-554
CNPJ: 02.762.633/0001-62

Pág.2 / 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 121/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	15.000,00
3.3.90.93.00/15001001 - Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	15.000,00	15.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.14.00/16600000 - Diarias-Civil	0,00	725,52
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	595,79	0,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	129,73	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	725,52	725,52
TOTAL DA UNIDADE:	725,52	725,52
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	2.562,02	0,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.725,60	0,00
3.3.90.91.00/15001002 - Sentencas Judiciais	0,00	6.287,62
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.287,62	6.287,62
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	2.562,02	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	2.562,02
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.562,02	2.562,02
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	7.447,47
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.447,47	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.447,47	7.447,47
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.36.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	7.447,47
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.447,47	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.447,47	7.447,47
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV -		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	4.553,26
3.3.90.36.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	2.859,50
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.450,47	0,00
3.3.90.49.00/16000000 - Auxilio - Transporte	0,00	37,71
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.450,47	7.450,47
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	2.567,73	0,00
3.3.90.36.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	560,38
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	2.007,35
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.567,73	2.567,73
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	1.775,16
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.775,16	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.775,16	1.775,16
TOTAL DA UNIDADE:	35.537,94	35.537,94
TOTAL GERAL:	51.263,46	51.263,46

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	15.000,00	15.000,00	15001002 - Identificacao das despesas com	6.287,62	6.287,62
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	29.250,32	29.250,32	16600000 - Transferencia de Recursos do	725,52	725,52

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549
Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
 Itabuna - BA
 CEP: 45.607-700
 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto N°: 122/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 158.191,16, conforme detalhamento abaixo:

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	2.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.600,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.600,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	2.584,41
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	2.584,41
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.867,02
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	9.867,02
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	22.900,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	22.900,00
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.351,43
TOTAL DA UNIDADE:	40.351,43

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 5

Decreto Nº: 122/2023

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	804,21
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	804,21
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	804,21
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	96.900,18
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	96.900,18
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.595,79
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	1.595,79
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.634,63
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	3.634,63
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	102.130,60
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.595,79
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.595,79
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.634,63
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.634,63
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.230,42
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	109.165,23
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.074,50
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	6.074,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.074,50
TOTAL DA UNIDADE:	6.074,50
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	158.191,16

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 122/2023

/64, relacionadas abaixo:

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	2.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.600,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.600,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	2.584,41
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	2.584,41
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	12.900,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	12.900,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.484,41
2088 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA E	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	15.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	15.000,00
2088 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA E	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	9.867,02
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	9.867,02
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	24.867,02
TOTAL DA UNIDADE:	40.351,43

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	810,56
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	810,56
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	810,56
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	51.084,82
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	51.084,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 122/2023

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	12.485,99
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	12.485,99
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	64.570,81
2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	1.595,79
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.595,79
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.595,79
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.400,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	2.400,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.230,42
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	5.230,42
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	30.923,02
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	30.923,02
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	38.553,44
TOTAL DA UNIDADE:	105.530,60
1802 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	
2106 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPA, DA CRIANÇA E DO	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	3.634,63
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.634,63
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.634,63
TOTAL DA UNIDADE:	3.634,63
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	1.874,50
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.874,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.874,50
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	4.200,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	4.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto Nº: 122/2023

TOTAL DA UNIDADE: 6.074,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 158.191,16

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	7.830,42	7.830,42	15001001 - Identificacao das despesas com	40.351,43	40.351,43
15001002 - Identificacao das despesas com	6.074,50	6.074,50	16600000 - Transferencia de Recursos do	98.704,39	98.704,39
16610000 - Transferencia de Recursos dos	5.230,42	5.230,42			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409
35817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 123/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 677.143,57, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.830,42
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	2.830,42
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.830,42

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.504,90
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	3.504,90
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.504,90
TOTAL DA UNIDADE:	6.335,32

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	306.073,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	306.073,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	306.073,50

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.50.43.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	364.734,75
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	364.734,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	364.734,75
TOTAL DA UNIDADE:	670.808,25

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 677.143,57

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
 Itabuna - BA
 CEP: 45.607-700
 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 123/2023

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	6.335,32
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	6.335,32
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.335,32
TOTAL DA UNIDADE:	6.335,32

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	670.808,25
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	670.808,25
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	670.808,25
TOTAL DA UNIDADE:	670.808,25
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	677.143,57

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	670.808,25	670.808,25	16600000 - Transferencia de Recursos do	6.335,32	6.335,32

AUGUSTO
 NARCISO
 CASTRO:40935
 817549

Assinado de forma
 digital por
 AUGUSTO NARCISO
 CASTRO:409358175
 49

Augusto Narciso Castro
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 124/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 168.827,73, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.50.43.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	70.373,23
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	70.373,23
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.373,23
TOTAL DA UNIDADE:	70.373,23

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	77.458,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	77.458,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	77.458,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.996,50
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.996,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.996,50
TOTAL DA UNIDADE:	98.454,50
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	168.827,73

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	70.373,23
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	70.373,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 124/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 70.373,23
TOTAL DA UNIDADE: 70.373,23

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

1011 - MAC - CREADH

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 4.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000,00

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 32.352,63

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 32.352,63

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 32.352,63

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas 2.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 2.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita 1.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 1.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao 1.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 1.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 700,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 700,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte 1.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 1.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais 6.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 6.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 7.735,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 7.735,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 124/2023

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	20.435,00
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	10.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	10.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	3.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	3.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	1.406,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.406,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	7.406,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.000,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	2.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 124/2023

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.113,69
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	11.113,69
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	5.716,74
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.716,74
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	16.830,43
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL	
3.3.71.70.00.00.00.00.00.00 - Rateio pela part. em Consórcio Público	2.430,44
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.430,44
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	2.430,44
	TOTAL DA UNIDADE:
	98.454,50
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	168.827,73

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	98.454,50	98.454,50	16600000 - Transferencia de Recursos do	70.373,23	70.373,23

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409
35817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 125/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL:	20.000,00	20.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	20.000,00	20.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 126/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 260.345,41, conforme detalhamento abaixo:

0606 - CONTROLADORIA GERAL

2014 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARTICIPATIVO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	2.612,92
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.612,92
2014 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARTICIPATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	47.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	47.600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.212,92

TOTAL DA UNIDADE: 50.212,92

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	47.600,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	47.600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 47.600,00

TOTAL DA UNIDADE: 47.600,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	11.106,49
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	11.106,49

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 11.106,49

TOTAL DA UNIDADE: 11.106,49

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 126/2023

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	4.625,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	4.625,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.625,00

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	36.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	36.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 36.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 40.625,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	108.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	108.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 108.000,00

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	2.801,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.801,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.801,00

TOTAL DA UNIDADE: 110.801,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 260.345,41

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	13.719,41
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.719,41

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.719,41

TOTAL DA UNIDADE: 13.719,41

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	95.200,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	95.200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 95.200,00

TOTAL DA UNIDADE: 95.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 126/2023

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	4.625,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	4.625,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	4.625,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	30.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	30.000,00
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	6.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	6.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	40.625,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.801,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.801,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	2.801,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	80.350,40
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	80.350,40
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	27.649,60
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	27.649,60
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	108.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	110.801,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	260.345,41





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto N.º: 126/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	108.919,41	108.919,41	15001001 - Identificacao das despesas com	4.625,00	4.625,00
15001002 - Identificacao das despesas com	108.000,00	108.000,00	15500000 - Transferencia do Salario-	36.000,00	36.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	2.801,00	2.801,00			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409
35817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 127/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.32.00/16000000 - Material de Distrib.Gratuita	41.698,80	0,00
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	36.698,80
3.3.90.46.00/16000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	1.000,00
3.3.90.49.00/16000000 - Auxilio - Transporte	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00/16000000 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	41.698,80	41.698,80
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	2.000,00	0,00
3.3.90.49.00/15001002 - Auxilio - Transporte	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	43.698,80	43.698,80
TOTAL GERAL:	43.698,80	43.698,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	2.000,00	2.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	41.698,80	41.698,80

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409
35817549
Assinado de forma
digital por
AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 128/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 195.982,41, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	9.360,36
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.360,36
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.360,36
TOTAL DA UNIDADE:	9.360,36

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	38.400,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	38.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	38.400,00
TOTAL DA UNIDADE:	38.400,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	807,36
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	807,36
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	807,36
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	16.307,46
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	16.307,46
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.307,46
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	72.300,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	72.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 128/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	72.300,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		726,57
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		726,57
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	726,57
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		23.186,57
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		23.186,57
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	23.186,57
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		2.825,55
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		2.825,55
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.825,55
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		14.410,95
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		14.410,95
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.410,95
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		17.657,59
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		17.657,59
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.657,59
	TOTAL DA UNIDADE:	148.222,05
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	195.982,41

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		9.360,36
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		9.360,36
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.360,36
	TOTAL DA UNIDADE:	9.360,36

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 128/2023

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

38.400,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do

38.400,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

38.400,00

TOTAL DA UNIDADE:

38.400,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

72.300,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

72.300,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

72.300,00

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

3.3.90.48.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica

23.186,57

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.

23.186,57

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

23.186,57

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita

52.735,48

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

52.735,48

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

52.735,48

TOTAL DA UNIDADE:

148.222,05

TOTAL DAS ANULAÇÕES:**195.982,41**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	9.360,36	9.360,36	15001001 - Identificacao das despesas com	38.400,00	38.400,00
15001002 - Identificacao das despesas com	125.035,48	125.035,48	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	23.186,57	23.186,57

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 129/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	37.620,00	0,00
3.3.90.40.00/15500000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	37.620,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	37.620,00	37.620,00
TOTAL DA UNIDADE:	37.620,00	37.620,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.36.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	36,98	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	36,98
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	36,98	36,98
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	13,58	0,00
3.3.90.33.00/15001002 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	13,58
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13,58	13,58
TOTAL DA UNIDADE:	50,56	50,56
TOTAL GERAL:	37.670,56	37.670,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	13,58	13,58	15500000 - Transferencia do Salario-	37.620,00	37.620,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	36,98	36,98			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 130/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 146.912,83, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	6.600,02
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.600,02
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.600,02

2031 - CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.890,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.890,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.890,00

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	9.106,53
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.106,53
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.106,53

TOTAL DA UNIDADE: 17.596,55

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZONÓSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.518,40
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	8.518,40
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.518,40

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	13.200,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	13.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 5

Decreto Nº: 130/2023

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	36.941,43
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	36.941,43
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	50.141,43
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.328,75
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	5.328,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	5.328,75
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	50.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	15.327,70
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	15.327,70
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	15.327,70
TOTAL DA UNIDADE:	
	129.316,28
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	146.912,83

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	6.600,02
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.600,02
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	6.600,02
TOTAL DA UNIDADE:	
	6.600,02

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.937,81
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.937,81
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	5.937,81
2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.058,72
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.058,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 130/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.058,72
TOTAL DA UNIDADE: 10.996,53

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 327,70

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 327,70

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao 1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 1.000,00

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 1.000,00

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte 1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 1.000,00

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente 1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.327,70

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas 1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 1.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica 24.941,43

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 24.941,43

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte 1.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 1.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes 10.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 36.941,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 130/2023

2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	5.328,75
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	5.328,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	5.328,75
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	50.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	13.200,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	13.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	63.200,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	8.518,40
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	8.518,40
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	19.518,40
TOTAL DA UNIDADE:	
	129.316,28
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	146.912,83

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	17.596,55	17.596,55	15001002 - Identificacao das despesas com	21.718,40	21.718,40
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	107.597,88	107.597,88			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Decreto Nº: 130/2023

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 131/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	103.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	103.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	103.000,00	103.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	103.000,00	103.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.058,57	0,00
3.3.90.48.00/16000000 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	0,00	5.058,57
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.058,57	5.058,57
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.36.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	980,70
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	980,70	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	980,70	980,70
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV -		
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	962,29	0,00
3.3.90.49.00/16000000 - Auxilio - Transporte	0,00	962,29
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	962,29	962,29
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.14.00/16000000 - Diarias-Civil	0,00	440,81
3.3.90.32.00/16000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	2.392,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.832,81	0,00
3.3.90.49.00/16000000 - Auxilio - Transporte	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00/16000000 - Despesas Exercicios Anteriores	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00/16000000 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.95.00/16000000 - Indenizacao p/Exec.Trab.de Campo	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.832,81	8.832,81
TOTAL DA UNIDADE:	15.834,37	15.834,37
TOTAL GERAL:	118.834,37	118.834,37

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	103.000,00	103.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	15.834,37	15.834,37

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





FUNDAÇÃO MARIMBETA-SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA
Avenida Princesa Isabel, 705 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 16.236.457/0001-30

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 132/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA		
2165 - MARIMBETA - MANUTENÇÃO DA SEDE E UNIDADES DOS SÍTIOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.32.00/15000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL:	5.000,00	5.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





FUNDAÇÃO MARIMBETA-SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA
Avenida Princesa Isabel, 705 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 16.236.457/0001-30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 133/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	100,00
3.3.90.40.00/15001001 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	3.000,00	0,00
3.3.90.49.00/15001001 - Auxilio - Transporte	0,00	3.000,00
3.3.90.92.00/15001001 - Despesas Exercicios Anteriores	100,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.100,00	3.100,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.100,00	3.100,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	1.463,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.463,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.463,00	1.463,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.463,00	1.463,00
TOTAL GERAL:	4.563,00	4.563,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	3.100,00	3.100,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	1.463,00	1.463,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
 Itabuna - BA
 CEP: 45.607-700
 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 134/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 24.125,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	24.125,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	24.125,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	24.125,00
TOTAL DA UNIDADE:	24.125,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	24.125,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

1011 - MAC - CREADH	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
1011 - MAC - CREADH	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
1011 - MAC - CREADH	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
1011 - MAC - CREADH	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	125,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	125,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.125,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 134/2023

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		15.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		15.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.3.90.49.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO		
3.3.90.91.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	24.125,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	24.125,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 134/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	24.125,00	24.125,00			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 135/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 18.995,95, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	17.945,95
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.945,95
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.945,95
TOTAL DA UNIDADE:	17.945,95

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.050,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.050,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.050,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.050,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 18.995,95

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	17.945,95
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.945,95
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.945,95
TOTAL DA UNIDADE:	17.945,95

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 135/2023

2072 - PROGRAMA BOM DE BOLA, MELHOR NA ESCOLA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2072 - PROGRAMA BOM DE BOLA, MELHOR NA ESCOLA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	50,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.050,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.050,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	18.995,95

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 19 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	18.995,95	18.995,95			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409
35817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 136/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	63.000,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	63.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	63.000,00	63.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	63.000,00	63.000,00
TOTAL GERAL:	63.000,00	63.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	63.000,00	63.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 19 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 137/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	0,00	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00	2.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	0,00	7.003,73
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00/15001002 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.000,00	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.003,73	0,00
3.3.90.49.00/15001002 - Auxilio - Transporte	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.003,73	15.003,73
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	49,50	0,00
3.3.90.48.00/15001002 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	0,00	49,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	49,50	49,50
TOTAL DA UNIDADE:	15.053,23	15.053,23
TOTAL GERAL:	17.053,23	17.053,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	2.000,00	2.000,00	15001002 - Identificacao das despesas com	8.049,50	8.049,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	7.003,73	7.003,73			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 138/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 22.250,41, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado

1.200,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.200,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.200,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1006 - IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO REDES DE SANEAMENTO

4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

1.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.000,00

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

1.050,41

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.050,41

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.050,41

TOTAL DA UNIDADE:

1.050,41

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao

19.000,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do

19.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

19.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

19.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 138/2023

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 22.250,41

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores 1.050,41

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.050,41

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.050,41

TOTAL DA UNIDADE: 1.050,41

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.200,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.200,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.200,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 19.000,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 19.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 19.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 19.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 22.250,41





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto N.º: 138/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	3.250,41	3.250,41	15001001 - Identificação das despesas com	19.000,00	19.000,00

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 139/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 731.596,78, conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	25.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	25.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	28.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	28.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	28.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	28.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	300.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	300.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 5

Decreto Nº: 139/2023

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	48.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	48.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 48.000,00

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 70.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 118.000,00

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2050 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	94.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	94.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 94.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 94.000,00

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	21.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 21.000,00

2060 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS-

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	596,78
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	596,78

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 596,78

TOTAL DA UNIDADE: 21.596,78

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	16.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	16.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 16.000,00

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	37.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	37.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 139/2023

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	9.500,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	9.500,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	5.600,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	5.600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	52.100,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	21.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.000,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	48.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	48.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	69.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	900,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	900,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	6.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	6.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	6.900,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	144.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:
	731.596,78

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	586.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	586.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	586.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	586.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 139/2023

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 1.000,00
1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	596,78
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	596,78
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 596,78
	TOTAL DA UNIDADE: 596,78
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.945,50
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	4.945,50
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.945,50
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.945,50
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	4.945,50
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.600,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	5.600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.545,50
2100 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.352,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	5.352,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.352,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	14.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	14.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 14.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	89.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	89.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto Nº: 139/2023

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.157,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.157,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 90.157,00

TOTAL DA UNIDADE: 125.000,00

1802 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

2106 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL, DA CRIANÇA E DO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	19.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	19.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 19.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 19.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 731.596,78

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	709.596,78	709.596,78	16600000 - Transferencia de Recursos do	16.400,00	16.400,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos	5.600,00	5.600,00			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 140/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.35.00/15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	300,00
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	200,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	500,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500,00	500,00
TOTAL DA UNIDADE:	500,00	500,00
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00	2.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2110 - ZONOSSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	9.325,76	0,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	9.325,76
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.325,76	9.325,76
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	29.507,46	0,00
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	36.612,00	0,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	29.507,46
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	36.612,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	66.119,46	66.119,46
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	20.264,40	0,00
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	20.264,40
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.264,40	20.264,40
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	726,57	0,00
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	980,70	0,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	726,57
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	980,70
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.707,27	1.707,27
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO		
3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00/15001002 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	2.825,55	0,00
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	5.328,75	0,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	2.825,55
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	5.328,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.154,30	8.154,30
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV -		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	1.210,95	0,00
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	50.775,00	0,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.210,95
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	50.775,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	51.985,95	51.985,95
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	17.657,59	0,00
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	26.116,55	0,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	17.657,59
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	26.116,55
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	43.774,14	43.774,14
TOTAL DA UNIDADE:	206.331,28	206.331,28
TOTAL GERAL:	208.831,28	208.831,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	2.500,00	2.500,00	15001002 - Identificacao das despesas com	66.253,88	66.253,88
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	140.077,40	140.077,40			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Maio de 2023.

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 8

Decreto Nº: 141/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.683.161,47, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.703,23
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.703,23
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	45.110,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	45.110,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 46.813,23
	TOTAL DA UNIDADE: 46.813,23

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	940,46
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	940,46
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	311.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	311.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 311.940,46
	TOTAL DA UNIDADE: 311.940,46

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 8

Decreto Nº: 141/2023

2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	999,98
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	999,98
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	999,98
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.999,98
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
1011 - MAC - CREADH	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	30.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	19.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	19.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 8

Decreto Nº: 141/2023

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		945.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		945.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		69.304,90
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		69.304,90
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.014.304,90
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		33.815,01
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		33.815,01
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	33.815,01
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado		25.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		25.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		31.157,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		31.157,50
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	31.157,50
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		90.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		90.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	90.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		61.040,30
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		61.040,30
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	61.040,30
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		10.090,09
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		10.090,09
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.090,09
	TOTAL DA UNIDADE:	1.318.407,80
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.683.161,47

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 8

Decreto Nº: 141/2023

/64, relacionadas abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado

1.703,23

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.703,23

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.703,23

TOTAL DA UNIDADE:

1.703,23

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada

27.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

27.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

27.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

27.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.755,17

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.755,17

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.755,17

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

83,40

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

83,40

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA

3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

280,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

280,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

363,40

TOTAL DA UNIDADE:

2.118,57

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.078,20

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.078,20

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.078,20

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

14.913,23

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

14.913,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 8

Decreto Nº: 141/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 14.913,23

TOTAL DA UNIDADE: 15.991,43

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 311.000,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 311.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 311.000,00

2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita 940,46

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 940,46

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 940,46

TOTAL DA UNIDADE: 311.940,46

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 4.000,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 4.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000,00

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 999,98

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 999,98

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 999,98

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil 1.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.999,98

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao 30.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 8

Decreto Nº: 141/2023

2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	4.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	150.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	150.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	90.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	90.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	240.000,00
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	9.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.7 / 8

Decreto Nº: 141/2023

2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	3.000,00
2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.49.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	6.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	205.407,80
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	205.407,80
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	205.407,80
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	100.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	100.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	420.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	420.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	520.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	300.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	300.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	300.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.8 / 8

Decreto Nº: 141/2023

2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	1.318.407,80
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.683.161,47

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	48.813,21	48.813,21	15001001 - Identificacao das despesas com	311.940,46	311.940,46
15001002 - Identificacao das despesas com	1.113.000,00	1.113.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	205.407,80	205.407,80
16600000 - Transferencia de Recursos do	4.000,00	4.000,00			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358175
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 142/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2110 - ZONOSSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00/15001002 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.90.04.00/15001002 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	230.000,00
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	230.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	230.000,00	230.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	1,00	0,00
3.3.90.36.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	1,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1,00	1,00
TOTAL DA UNIDADE:	231.001,00	231.001,00
TOTAL GERAL:	231.001,00	231.001,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	231.000,00	231.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1,00	1,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 24 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 143/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 102.381,00, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	381,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	381,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	381,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.381,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	102.381,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 143/2023

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	381,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	381,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	381,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.381,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	102.381,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	101.000,00	101.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	1.381,00	1.381,00

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 05.054.133/0001-64

Pág.1 / 6

Decreto Nº: 144/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.419.733,60, conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

293.594,50

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

293.594,50

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

1.126.139,10

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.126.139,10

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.419.733,60

TOTAL DA UNIDADE: 1.419.733,60

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.419.733,60

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

1018 - FICC - CONST, AMPLIAÇÃO, REQUALIFIC REFORMA E CONSERV UNIDADES

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

200.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

200.000,00

1018 - FICC - CONST, AMPLIAÇÃO, REQUALIFIC REFORMA E CONSERV UNIDADES

4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

393.594,50

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

393.594,50

1018 - FICC - CONST, AMPLIAÇÃO, REQUALIFIC REFORMA E CONSERV UNIDADES

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

100.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 693.594,50





FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 05.054.133/0001-64

Pág. 2 / 6

Decreto Nº: 144/2023

2157 - FICC - APOIO AOS CONSELHOS DE POLITICAS CULTURAIS E DE TURISMO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
2157 - FICC - APOIO AOS CONSELHOS DE POLITICAS CULTURAIS E DE TURISMO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.000,00
2157 - FICC - APOIO AOS CONSELHOS DE POLITICAS CULTURAIS E DE TURISMO	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2157 - FICC - APOIO AOS CONSELHOS DE POLITICAS CULTURAIS E DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2157 - FICC - APOIO AOS CONSELHOS DE POLITICAS CULTURAIS E DE TURISMO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	49.000,00
2161 - FICC - CRIAÇÃO E MANUT DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2161 - FICC - CRIAÇÃO E MANUT DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3.3.90.18.00.00.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes	50.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
2161 - FICC - CRIAÇÃO E MANUT DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2161 - FICC - CRIAÇÃO E MANUT DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiacoes Cult.Cientificas,Desp.Outs	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
2161 - FICC - CRIAÇÃO E MANUT DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
2161 - FICC - CRIAÇÃO E MANUT DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00





FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 05.054.133/0001-64

Pág.3 / 6

Decreto Nº: 144/2023

2161 - FICC - CRIAÇÃO E MANUT DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	130.000,00
2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	17.139,10
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.139,10
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	17.139,10
2163 - FICC - PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
2163 - FICC - PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
2163 - FICC - PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
2163 - FICC - PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
2163 - FICC - PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	50.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
2163 - FICC - PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	130.000,00
2179 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS AÇÕES VOLTADAS ÀS ARTES	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2179 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS AÇÕES VOLTADAS ÀS ARTES	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00





FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 05.054.133/0001-64

Pág.4 / 6

Decreto Nº: 144/2023

2179 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS AÇÕES VOLTADAS ÀS ARTES	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2179 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS AÇÕES VOLTADAS ÀS ARTES	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
2179 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS AÇÕES VOLTADAS ÀS ARTES	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2179 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS AÇÕES VOLTADAS ÀS ARTES	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2179 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS AÇÕES VOLTADAS ÀS ARTES	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	90.000,00
2180 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2180 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
2180 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
2180 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	50.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
2180 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2180 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00





FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 05.054.133/0001-64

Pág.5 / 6

Decreto Nº: 144/2023

2180 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	125.000,00
2181 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CIDADANIA, IDENTIDADE E	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2181 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CIDADANIA, IDENTIDADE E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
2181 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CIDADANIA, IDENTIDADE E	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2181 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CIDADANIA, IDENTIDADE E	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
2181 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CIDADANIA, IDENTIDADE E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
2181 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CIDADANIA, IDENTIDADE E	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2181 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A CIDADANIA, IDENTIDADE E	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	110.000,00
2182 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ARTESANATO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2182 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ARTESANATO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00





FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 05.054.133/0001-64

Pág.6 / 6

Decreto Nº: 144/2023

2182 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ARTESANATO	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2182 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ARTESANATO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
2182 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ARTESANATO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2182 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ARTESANATO	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2182 - GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ARTESANATO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	75.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	1.419.733,60
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	1.419.733,60

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.419.733,60	1.419.733,60			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409
35817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 145/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	619,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	619,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	619,00	619,00
TOTAL DA UNIDADE:	619,00	619,00
TOTAL GERAL:	619,00	619,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	619,00	619,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409
35817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 146/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA		
2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA		
3.3.90.31.00/15000000 - Premiacoos Cult.Cientificas,Desp.Outs	0,00	1.430,45
3.3.90.32.00/15000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	16.430,45	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.430,45	16.430,45
TOTAL DA UNIDADE:	16.430,45	16.430,45
TOTAL GERAL:	16.430,45	16.430,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	16.430,45	16.430,45			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409
35817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 147/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 911.397,09, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada 5.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 600,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600,00

TOTAL DA UNIDADE: 600,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 114.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 114.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 114.000,00

2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 3.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000,00

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 500.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 500.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 147/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		11.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		11.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		17.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		17.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		51.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		51.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores		3.297,09
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		3.297,09
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	54.297,09
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO		
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil		5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		65.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		65.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	65.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		34.500,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		34.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	34.500,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		57.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		57.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	57.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 147/2023

2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	45.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	45.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	905.797,09
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	911.397,09

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	600,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600,00
TOTAL DA UNIDADE:	600,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

1011 - MAC - CREADH	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	36.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	36.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	36.000,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	141.500,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	141.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	141.500,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	220.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	220.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 147/2023

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	225.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	500.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	500.000,00
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.48.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	3.297,09
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	3.297,09
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	3.297,09
TOTAL DA UNIDADE:	
	905.797,09
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	911.397,09

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	5.000,00	5.000,00	15001001 - Identificacao das despesas com	600,00	600,00
15001002 - Identificacao das despesas com	402.500,00	402.500,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	503.297,09	503.297,09

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 148/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	12.738,42	0,00
3.3.90.40.00/15500000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	12.738,42
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.738,42	12.738,42
TOTAL DA UNIDADE:	12.738,42	12.738,42
TOTAL GERAL:	12.738,42	12.738,42

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	12.738,42	12.738,42			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 149/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 557.949,70, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	3.900,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.900,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.900,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.900,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2037 - REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E REORDENAMENTO URBANO	
4.4.90.61.00.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	30.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	378.918,49
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	378.918,49
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	380.918,49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 5

Decreto Nº: 149/2023

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	37.460,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	37.460,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	38.460,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	45.671,21
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	45.671,21
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	47.671,21
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	52.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	52.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	52.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	524.049,70
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:
	557.949,70

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	30.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	30.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.671,68
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.671,68
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	2.671,68
	TOTAL DA UNIDADE:
	2.671,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 149/2023

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.000,00
2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	228,32
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	228,32
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	228,32
TOTAL DA UNIDADE:	
	1.228,32

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

1011 - MAC - CREADH	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	37.460,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	37.460,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	37.460,00
1014 - ACADEMIA DA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.000,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	2.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	2.000,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	180.719,66
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	180.719,66
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	181.719,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 149/2023

2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	101.904,52
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	101.904,52
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	5.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	5.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	12.671,25
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	12.671,25
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	3.100,42
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	3.100,42
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	123.676,19
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	14.302,64
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	14.302,64
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	15.302,64
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	45.671,21
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	45.671,21
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	45.671,21
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	3.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	3.000,00
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	59.220,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	59.220,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto Nº: 149/2023

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	59.220,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		52.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		52.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	52.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	524.049,70
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	557.949,70

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 29 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	33.900,00	33.900,00	15001002 - Identificacao das despesas com	62.000,00	62.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	462.049,70	462.049,70			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 150/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL:	1.000,00	1.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	1.000,00	1.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 29 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68





AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 151/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 33.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2424 - ARSEPI - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE

2169 - ARSEPI - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS TÉCNICOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	10.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	10.000,00
2169 - ARSEPI - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS TÉCNICOS	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	3.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	3.000,00
2169 - ARSEPI - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS TÉCNICOS	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	20.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 33.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 33.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 33.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2424 - ARSEPI - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE

2168 - ARSEPI GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	33.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	33.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 33.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 33.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 33.000,00





AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 151/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 29 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	33.000,00	33.000,00			

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40
935817549

Assinado de
forma digital por
AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





FUNDAÇÃO MARIMBETA-SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA
Avenida Princesa Isabel, 705 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 16.236.457/0001-30

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 152/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA		
2166 - MARIMBETA - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	10.000,00	0,00
3.3.90.35.00/15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL:	10.000,00	10.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	10.000,00	10.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 29 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358175
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





FUNDAÇÃO MARIMBETA-SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA
Avenida Princesa Isabel, 705 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 16.236.457/0001-30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 153/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.022.097,27, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	700.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	700.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	700.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.266.097,27
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	1.266.097,27
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.266.097,27
TOTAL DA UNIDADE:	1.266.097,27

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	11.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	11.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	45.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	45.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	56.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.022.097,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 153/2023

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	700.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	700.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 700.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 700.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	996.818,96
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	996.818,96

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	269.278,31
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	269.278,31

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.266.097,27

TOTAL DA UNIDADE: 1.266.097,27

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

1014 - ACADEMIA DA SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 153/2023

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.49.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	5.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	27.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	27.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	27.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.49.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	3.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	18.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	18.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.49.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	56.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	2.022.097,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 153/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	700.000,00	700.000,00	15001001 - Identificacao das despesas com	1.266.097,27	1.266.097,27
15001002 - Identificacao das despesas com	56.000,00	56.000,00			

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 154/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.36.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	12.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	12.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.000,00	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	12.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL:	12.000,00	12.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	12.000,00	12.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 155/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 250.999,99, conforme detalhamento abaixo:

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 49.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 49.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 49.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 49.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 2.000,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 99.999,99

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 99.999,99

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 99.999,99

TOTAL DA UNIDADE: 199.999,99

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 250.999,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 155/2023

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	49.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	49.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	49.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	49.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	2.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	166.666,66
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	166.666,66
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	166.666,66
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	33.333,33
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	33.333,33
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	33.333,33
TOTAL DA UNIDADE:	199.999,99
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	250.999,99

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	49.000,00	49.000,00	15001001 - Identificacao das despesas com	2.000,00	2.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	199.999,99	199.999,99			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Decreto Nº: 155/2023

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 156/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -		
3.3.90.30.00/15520000 - Material de Consumo	51.800,00	0,00
3.3.90.93.00/15520000 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	51.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	51.800,00	51.800,00
TOTAL DA UNIDADE:	51.800,00	51.800,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	7.904,00	0,00
3.3.90.36.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	7.904,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.904,00	7.904,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.904,00	7.904,00
TOTAL GERAL:	59.704,00	59.704,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15520000 - Transferencias de Recursos do	51.800,00	51.800,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	7.904,00	7.904,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 05.054.133/0001-64

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 157/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 500.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	500.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	500.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	130.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	130.000,00
2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00





FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 05.054.133/0001-64

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 157/2023

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	78.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	78.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	253.000,00
2161 - FICC - CRIAÇÃO E MANUT DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	75.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	75.000,00
2161 - FICC - CRIAÇÃO E MANUT DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	60.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	135.000,00
2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	12.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	32.000,00
2178 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DE POLITICAS CULTURAIS DE	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2178 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DE POLITICAS CULTURAIS DE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2178 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DE POLITICAS CULTURAIS DE	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
2178 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DE POLITICAS CULTURAIS DE	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00





FUNDAÇÃO ITABUNESE DE CULTURA E CIDADANIA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 05.054.133/0001-64

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 157/2023

2178 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DE POLITICAS CULTURAIS DE		
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	5.000,00	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00	
2178 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DE POLITICAS CULTURAIS DE		
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	20.000,00	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00	
2178 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DE POLITICAS CULTURAIS DE		
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	20.000,00	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		80.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:		500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 31 de Maio de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	500.000,00	500.000,00			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 158/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 933.862,21, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	847.246,81
17040000 - Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela	847.246,81
2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	57.957,40
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de	57.957,40
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	905.204,21
TOTAL DA UNIDADE:	905.204,21

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.91.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	8.658,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	8.658,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.658,00
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	28.658,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	933.862,21

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 158/2023

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS					
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica					57.957,40
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos					57.957,40
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		57.957,40
2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA					
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo					847.246,81
17040000 - Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela					847.246,81
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		847.246,81
			TOTAL DA UNIDADE:		905.204,21
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA					
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO					
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica					7.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude					7.000,00
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		7.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA					
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica					20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude					20.000,00
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		20.000,00
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL					
3.3.71.70.00.00.00.00.00.00 - Rateio pela part. em Consórcio Público					1.658,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude					1.658,00
			TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		1.658,00
			TOTAL DA UNIDADE:		28.658,00
			TOTAL DAS ANULAÇÕES:		933.862,21

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Junho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	0,00	57.957,40	15001002 - Identificacao das despesas com	28.658,00	28.658,00
17040000 - Transferencias da Uniao	847.246,81	847.246,81	17080000 - Transferencia da Uniao	57.957,40	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal

Decreto N.º: 158/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1

Decreto Nº: 159/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	19.250,00	0,00
3.3.90.39.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	48.180,00	0,00
3.3.90.40.00/15500000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	67.430,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	67.430,00	67.430,00
TOTAL DA UNIDADE:	67.430,00	67.430,00
TOTAL GERAL:	67.430,00	67.430,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	67.430,00	67.430,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Junho de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 160/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 138.105,53, conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2012 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas

5.683,33

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

5.683,33

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.683,33

TOTAL DA UNIDADE:

5.683,33

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas

2.722,20

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

2.722,20

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.722,20

TOTAL DA UNIDADE:

2.722,20

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas

1.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.000,00

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas

2.800,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

2.800,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.800,00

TOTAL DA UNIDADE:

2.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 160/2023

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	10.200,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	10.200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.200,00

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	15.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.700,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.700,00

TOTAL DA UNIDADE: 25.900,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada	100.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 138.105,53

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.405,53
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.405,53

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.405,53

TOTAL DA UNIDADE: 8.405,53

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.000,00

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto N.º: 160/2023

2055 - MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, ESTRUTURAÇÃO AGRICULTURA SOCIO	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2055 - MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, ESTRUTURAÇÃO AGRICULTURA SOCIO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2055 - MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, ESTRUTURAÇÃO AGRICULTURA SOCIO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	800,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	800,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.800,00
	TOTAL DA UNIDADE: 2.800,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	10.200,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	10.200,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.200,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	15.700,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.700,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.700,00
	TOTAL DA UNIDADE: 25.900,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA	
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	100.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 138.105,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 160/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Junho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	27.905,53	27.905,53	15001002 - Identificação das despesas com	100.000,00	100.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do	10.200,00	10.200,00			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 161/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 41.463,58, conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	86,04
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	86,04

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 86,04

2012 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	22.750,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.750,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 22.750,00

TOTAL DA UNIDADE: 22.836,04

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.354,93
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.354,93

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.354,93

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	335,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	335,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 335,00

TOTAL DA UNIDADE: 6.689,93

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.734,81
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.734,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 161/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.734,81
TOTAL DA UNIDADE: 1.734,81

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil 4.021,52
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 4.021,52

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.021,52
TOTAL DA UNIDADE: 4.021,52

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas 6.181,28
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 6.181,28

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.181,28
TOTAL DA UNIDADE: 6.181,28

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 41.463,58

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 1.734,81
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.734,81

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.734,81
TOTAL DA UNIDADE: 1.734,81

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 86,04
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 86,04

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 86,04
TOTAL DA UNIDADE: 86,04

0606 - CONTROLADORIA GERAL

2014 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARTICIPATIVO
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes 1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 161/2023

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	322,01
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	322,01
2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.322,01
TOTAL DA UNIDADE:	2.322,01

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	26.771,52
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	26.771,52
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	26.771,52
TOTAL DA UNIDADE:	26.771,52

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	335,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	335,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	335,00
TOTAL DA UNIDADE:	335,00

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2055 - MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, ESTRUTURAÇÃO AGRICULTURA SOCIO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	32,92
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	32,92
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	32,92
2056 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A ATIVIDADE AGROPECUARIA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 161/2023

2056 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A ATIVIDADE AGROPECUARIA		
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica		1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		2.000,00
2058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		3.032,92
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil		5.415,59
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do		5.415,59
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		5.415,59
2087 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas		765,69
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do		765,69
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		765,69
TOTAL DA UNIDADE:		6.181,28
TOTAL DAS ANULAÇÕES:		41.463,58

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Junho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	35.282,30	35.282,30	15001001 - Identificacao das despesas com	6.181,28	6.181,28

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 162/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.869.500,00, conforme detalhamento abaixo:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.627.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.627.000,00
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	40.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.667.000,00
2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	75.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	75.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 75.000,00
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	107.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	107.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 127.500,00
	TOTAL DA UNIDADE: 1.869.500,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.869.500,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto N.º: 162/2023

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	9.500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	9.500,00
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	675.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	675.000,00
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	250.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	250.000,00
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao	840.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	840.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.765.000,00
2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	60.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	95.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	1.869.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	1.869.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto N.º: 162/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Junho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.869.500,00	1.869.500,00			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	168.500,00	168.500,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Junho de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1

Decreto Nº: 164/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	71,10	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	3.216,17
3.3.90.93.00/15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	3.145,07	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.216,17	3.216,17
TOTAL DA UNIDADE:	3.216,17	3.216,17
TOTAL GERAL:	3.216,17	3.216,17

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	3.216,17	3.216,17			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Junho de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 165/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	6.283,83
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	0,00	71,10
3.3.90.93.00/15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	6.354,93	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.354,93	6.354,93
TOTAL DA UNIDADE:	6.354,93	6.354,93
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	165,00	0,00
3.3.90.39.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	165,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	165,00	165,00
TOTAL DA UNIDADE:	165,00	165,00
TOTAL GERAL:	6.519,93	6.519,93





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	6.354,93	6.354,93	16610000 - Transferencia de Recursos dos	165,00	165,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Junho de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 166/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 803.420,00, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	500.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	29.420,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	29.420,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	29.420,00
TOTAL DA UNIDADE:	529.420,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	274.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	274.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	274.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	274.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	803.420,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2012 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	2.890,04
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.890,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 166/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.890,04
TOTAL DA UNIDADE: 2.890,04

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada 500.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 26.529,96
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 26.529,96

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 26.529,96

TOTAL DA UNIDADE: 526.529,96

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e 274.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 274.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 274.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 274.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 803.420,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Junho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	803.420,00	803.420,00			

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817
35817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 168/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 15.000,00, conforme detalhamento abaixo:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.37.00.00.00.00.00.00 - Locacao de Mao-de-Obra

15.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 15.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

15.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 168/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Junho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	15.000,00	15.000,00			

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409
35817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 169/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0101 - CÂMARA DE VEREADORES		
2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.37.00/15000000 - Locacao de Mao-de-Obra	20.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL:	20.000,00	20.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	20.000,00	20.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Junho de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 67/2023 DE 21 DE ABRIL DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO:193/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, EM





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	
CONTRATADO: NEROPE MIDLEJ MARTINELI BULGARELI	
FISCAL TITULAR: RAFAEL SOUSA GOMES /MATRÍCULA: 01872701	FISCAL SUBSTITUTO: SUSE MAYRES MARTS MOREIRA AZEVEDO Matrícula: 01745801

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 21 de Abril de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 73/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 207/2023	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS.	
FISCAL TITULAR: Amanda da Silva Lins Garcia MATRÍCULA: 017616-01	FISCAL SUBSTITUTO: Sanielle Leal Peixoto Santos MATRÍCULA: 018977-01
FISCAL TITULAR: Suse Mayre Martins Moreira Azevedo MATRÍCULA: 01745801	FISCAL SUBSTITUTO: Bárbara Jaci da Silva Farias MATRÍCULA: 018350-01
FISCAL TITULAR: Tayná Santos da Matta Virgem Lemos MATRÍCULA: 016988-01	FISCAL TITULAR: RAMONA BARBOSA MEIRA MATRÍCULA: 017702-01
FISCAL TITULAR: Waldeck Gonçalves Luz MATRÍCULA: 2226-01	FISCAL TITULAR: Tarso José Varjão Aguiar MATRÍCULA: 8383-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Itabuna, 23 de maio de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 74/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 230/2023	
OBJETO: : LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO GRUPO ESCOLAR RAIMUNDO JERÔNIMO MACHADO.	
FISCAL TITULAR: Inês Sobrinho da Silva Pereira MATRÍCULA: 0972-01	FISCAL SUBSTITUTO: Regiane Cruz dos Santos Margalho MATRÍCULA: 2200913-89

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Itabuna, 12 de maio de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0061-2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0132-2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores HELDER MORAES DE ALMEIDA, matrícula nº 017384-01, como Fiscal titular e JOÃO EMILIO BAGDEDE PITHON LIMA, matrícula nº 007118-01, como fiscal substituto do Contrato vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040-2022, celebrado com a empresa QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 10.224.281/0001-10 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DAS LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ANTIVÍRUS, ANTISPAM E ANTI-SPYWARE, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO).**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 03 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49 Dados: 2023.05.03 17:10:30
-03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0075/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE Nº 0071-2022**”.

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - SIURB, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0221/2023 – PE Nº 0071/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS TRABALHADORES DA ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS E CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS DE ITABUNA – AACRRI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EMPRESA: CONSTRUPAME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	
FISCAL TITULAR: NOME: JOÃO LÁZARO ALCÂNTARA PELEGRINE MATRÍCULA: 017475-01	FISCAL SUBSTITUTO NOME: FRANCISCO DE SOUSA LINO MATRÍCULA: 017393-01
CONTRATO: 0222/2023 – PE Nº 0071/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS TRABALHADORES DA ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS E CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS DE ITABUNA – AACRRI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EMPRESA: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	
FISCAL TITULAR: NOME: JOÃO LÁZARO ALCÂNTARA PELEGRINE MATRÍCULA: 017475-01	FISCAL SUBSTITUTO NOME: FRANCISCO DE SOUSA LINO MATRÍCULA: 017393-01
CONTRATO: 0223/2023 – PE Nº 0071/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS TRABALHADORES DA ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS E CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS DE ITABUNA – AACRRI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EMPRESA: RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENCA LTDA	
FISCAL TITULAR: NOME: JOÃO LÁZARO ALCÂNTARA PELEGRINE MATRÍCULA: 017475-01	FISCAL SUBSTITUTO NOME: FRANCISCO DE SOUSA LINO MATRÍCULA: 017393-01
CONTRATO: 0229/2023 – PE Nº 0071/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS TRABALHADORES DA ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS E CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS DE ITABUNA – AACRRI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EMPRESA: R.P FERRAGENS LTDA	
FISCAL TITULAR: NOME: JOÃO LÁZARO ALCÂNTARA PELEGRINE MATRÍCULA: 017475-01	FISCAL SUBSTITUTO NOME: FRANCISCO DE SOUSA LINO MATRÍCULA: 017393-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 06 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
 CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
 Data: 2023.06.06 17:08:25 -03'00'
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

CONVITE PARA REGISTRO CADASTRAL

Em atendimento ao disposto no art. 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Itabuna- BA convida a todos os interessados em receber solicitações de cotações, a se cadastrarem junto ao município, para que possam integrar nosso banco de dados cadastrais. Será disponibilizado à pessoa jurídica interessada o Certificado de Registro Cadastral – CRC que terá um prazo de validade de 03 (três) meses, devendo ser renovado antes do seu vencimento. O cadastramento permanecerá aberto a todos os interessados.

Abaixo segue a relação de documentos necessários para efetivação do Registro Cadastral:

Habilitação jurídica

- Requerimento de empresário ou Contrato Social (alterações ou consolidação)
- RG dos sócios

Regularidade fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União
- Certidão da Fazenda Estadual
- Certidão da Fazenda Municipal
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo TST

Contatos

- Telefone
- Email

EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO URGENTE DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS, PROVAS DE TÍTULOS, AVALIAÇÕES DOS PLANOS DE GESTÃO E ENTREVISTAS, PARA O PROCESSO QUALIFICADO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAL DE ITABUNA EM 2023, SOLICITAMOS QUE OS INTERESSADOS, CADASTREM-SE COM A MAIOR BREVIDADE, PARA OFERECER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA O OBJETO, SEM PREJUÍZO DE CADASTRAMENTO PARA TODOS OS DEMAIS.

Prazo para encaminhando do cadastro será de 10(dez) dias a contar da data desta publicação.

O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, localizada na Av. Aziz Maron, 1067 - Jardim Vitoria, Itabuna - BA, 45605-412, 2º andar, Itabuna-Ba, no setor de licitações, das 08:00 hs as 14:00 hs, ou através do e-mail: compraspmi@prefeituradeitabuna.com.br. Maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (73) 99846-3737.

Ananda Smith
Diretora de Compras

Prefeitura Municipal de Itabuna BA
Av. Aziz Maron, 1067 – Jardim Vitória, Itabuna - BA, CEP: 45605-412





AVISO RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 - S/2022 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratado:** HOTEL REGENTE EIRELI. CNPJ nº. 04.763.625/0001-66. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. **Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666/93. **Vigência:** Até 31/12/2023 a contar da data da assinatura. **Valor Global:** R\$ 286.710,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e dez reais). **Data de assinatura:** 07 de Junho de 2023. Augusto Narciso Castro - Prefeito Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
1919	2116	339039	15001002
1919	2117	339039	16000000
1919	2117	339039	15001002
1919	2136	339039	16000000
1919	2136	339039	15001002
1801	2104	339039	16600000
1801	2101	339039	15000000
1801	2094	339039	16600000
1801	2093	339039	16600000
1801	2090	339039	16600000
1801	2091	339039	15000000
1010	2027	339039	15000000
1702	2074	339039	15001001





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 00.91.182-2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, PINTURA, EPI, FERRAGEM, FERRAMENTAS E LONAS).

Vigência: 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 07 de junho de 2023.

Contratadas:

FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 30.430.226/0002-7427.988.621/0001-81, nº do contrato 201-S/2023. Valor global R\$ 660.501,84 (Seiscentos e sessenta mil, quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 08.600.476/0001-75, nº contrato 202-S/2023. Valor global R\$ 44.630,57 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2136	339030
1919	16000000	2117	339030
1919	16000000	2134	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0263-2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 0029-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0263-2023. Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.101.353-2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029-2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADA: ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº 08.772.214/0001-98. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS GERENCIADOS, INCLUINDO LINKS IP DE ACESSO À INTERNET (DEDICADO), COM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, ALÉM DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 249.900,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. VIGÊNCIA: ATÉ 06 DE JUNHO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	2032 - Gestão E Modernização Dos Serviços Da Tecnologia Da Informação	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.500.0000

DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2023. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

DATA: 14/06/2023 (QUARTA-FEIRA)		
CARGO	CONVOCADOS	HORÁRIO
Cargo 01	Classificação 273º ao 322º	9h às 12h
Cargo 01	Candidatos Negros: Classificação 502º, 520º, 521º, 528º, 529º, 534º, 538º, 547º, 551º, 558º, 560º.	14h
Cargo 02	Classificação 11º ao 18º	14h
Cargo 03	Classificação 15º ao 16º	14h
Cargo 04	Classificação 11º	14h
Cargo 06	Classificação 39º ao 41º Candidatos Negros: Classificação 77º	14h
Cargo 07	Classificação 34º ao 50º Candidatos Negros: Classificação 70º	14h
Cargo 08	Classificação 23º	14h

OBSERVAÇÕES:

1. **Local:** Auditório da Secretaria Municipal da Educação de Itabuna.
2. **Endereço:** Rua Francisco da Silva Rocha, nº 100, 2º andar, Centro, Itabuna-BA.
3. **02 CÓPIAS** dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para autenticação:
 - a) Documento de identificação pessoal oficial, com foto, dentro do prazo de validade no território nacional;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de residência;
 - e) CTPS (parte da foto e verso da página);
 - f) PIS/PASEP;
 - g) Comprovante de escolaridade, de acordo com o cargo pleiteado;
 - h) Currículo;
 - i) Certidão de Casamento;
 - j) Certidão de nascimento dos filhos;
 - k) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - l) Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos e idade;
 - m) Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
 - n) Duas fotos 3X4;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**CARGO 01 – Professor Pedagogo, para atuar nas turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental I,
(Unidades escolares localizadas na zona urbana)**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA
273º.	1653	ROMILCE RODRIGUES SILVA MARQUES	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
274º.	1640	EEIDE ELIANE DE OLIVEIRA VALADARES	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
275º.	1873	LARISSA GOMES PEREIRA	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
276º.	161	ARLEI ALMEIDA BARRETO	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
277º.	1104	RENILDA VIRGENS CADUDA PASSOS	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
278º.	708	JÉSSICA NUNES OLIVEIRA DOS SANTOS	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
279º.	875	MELISSA DA SILVA RAMOS SANTOS	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
280º.	957	SILVANA DE JESUS SILVA	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
281º.	1129	MAIANA OLIVEIRA DA SILVA	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
283º.	278	LAISA CASTRO DOS SANTOS	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
284º.	1632	CLAUDIA REJANE LINS DE OLIVEIRA	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
285º.	1299	LUCIANA MARQUES SANTOS	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
286º.	1444	LAÍS SOUZA SANTOS	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
287º.	653	LUZIANE JESUS DOS SANTOS	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
288º.	1262	VALDECI SOUZA DE SANTANA	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
289º.	255	ESTHER MAGALHÃES DE ALMEIDA	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
290º.	494	DANIELA DOS SANTOS NERY	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
291º.	1750	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS SANTOS	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
292º.	894	MARIJANE MOTA MORAES	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
293º.	1610	DEBORAH LETICIA CLIMACO SANTOS	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
294º.	2019	CARLA ADRIANA GOMES DA SILVA	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
297º.	711	MARTA NASCIMENTO DOS REIS	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
298º.	1421	GILZETE RIBEIRO DA SILVA GALVÃO	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
299º.	1987	DANIELA ALVES DOS SANTOS	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
300º.	905	SIMONE NASCIMENTO GOMES	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
301º.	927	CARLA ALVES DOS SANTOS	62	AMPLA CONCORRÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

303º.	1933	ALDA OLIVEIRA SANTOS	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
304º.	1844	NEA BISPO VANDINEA DA SILVA BISPO	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
305º.	705	LUCIMEIRE SANTOS VIANA	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
306º.	1252	MÔNICA SANTOS DA SILVA	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
307º.	1004	ADAILTON SANTANA PEREIRA	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
308º.	1040	ELIANE SILVA FREITAS SANTOS	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
309º.	1778	JORGEANE SOUSA DO NASCIMENTO	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
312º.	630	ALINE SEIBERT RODRIGUES	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
313º.	637	FERNANDA GÓIS DE OLIVEIRA	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
314º.	846	JONATAS THIAGO DE SOUZA	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
315º.	1045	LUANA SIMÕES SANTOS	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
316º.	1890	SILVANA SOUZA OLIVEIRA	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
317º.	1656	FABIANA COSTA OLIVEIRA	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
319º.	2028	DORCAS LARCHERT ALVES ROMANO	61	AMPLA CONCORRÊNCIA
320º.	1751	MARVIONE ROSÁRIO SANTOS	61	AMPLA CONCORRÊNCIA
321º.	1272	TATIANA CARMO DOS SANTOS	61	AMPLA CONCORRÊNCIA
322º.	428	MICHELLE FERREIRA BISPO	61	AMPLA CONCORRÊNCIA
502º.	1692	JEANNE CRUZ MENDES	49	CANDIDATO NEGRO
520º.	1536	ADIL RODRIGUES DA SILVA	47	CANDIDATO NEGRO
521º.	1693	ANA PAULA CERQUEIRA DA SILVA	47	CANDIDATO NEGRO
528º.	791	ISABELLY MESSIAS OLIVEIRA	47	CANDIDATO NEGRO
529º.	1218	JOALA DOS SANTOS	47	CANDIDATO NEGRO
534º.	1297	WILLIANA SANTOS DA SILVA	47	CANDIDATO NEGRO
538º.	359	MÁRCIA CRISTINA MOREIRA GOMES OLIVEIRA	46	CANDIDATO NEGRO
547º.	1986	LUCINEIDE SANTOS DA SILVA	45	CANDIDATO NEGRO
551º.	1604	TATIANE BARBOSA DOS SANTOS VIEIRA	45	CANDIDATO NEGRO
558º.	1005	ARLETE CONCEIÇÃO VIEIRA	44	CANDIDATO NEGRO
560º.	1289	CRISPINIANO FERREIRA DIAS	44	CANDIDATO NEGRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CARGO 02 – Professor Pedagogo, para atuar nas turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, (Unidades escolares localizadas no campo)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA
11º.	954	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º.	1893	MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
13º.	681	ANA BEATRIZ SOUZA ALMEIDA	63	AMPLA CONCORRÊNCIA
14º.	1748	ELIOMARA SANTANA DA SILVA SANTOS	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
15º.	847	ÉLLEN TAVARES DE SOUZA QUERINO	61	CANDIDATO NEGRO
16º.	1324	MARLEIDE MATEUS DE JESUS	60	CANDIDATO NEGRO
17º.	1185	VALDICE DAS NEVES DANTAS GOMES	57	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º.	1940	TATIANA SILVA DOS SANTOS	57	CANDIDATO NEGRO

CARGO 03 – Professor para atuar nas turmas do ensino Fundamental II – Área de Ciências da Natureza

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA
15º.	1663	FERNANDA SANTANA SOARES	82	AMPLA CONCORRÊNCIA
16º.	1200	GISLANE THÁIS CARVALHO DA SILVA LIMA	82	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 04 – Professor para atuar nas turmas do ensino Fundamental II – Área de Ciências Humanas-Geografia

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA
11º.	1887	GARDÊNIA GOMES MATOS	70	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 06 – Professor para atuar nas turmas do Ensino Fundamental II – Área de Linguagens – Letras/Inglês

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA
39º.	473	ALDYNE MACIEL DOS SANTOS	73	AMPLA CONCORRÊNCIA
40º.	869	EDIZANIA BARBOSA DO NASCIMENTO	73	AMPLA CONCORRÊNCIA
41º.	1059	JOSELITA MESSIAS SILVA ALVES	73	AMPLA CONCORRÊNCIA
77º.	591	FÁBIO ANDRADE DE OLIVEIRA	61	CANDIDATO NEGRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CARGO 07 – Professor para atuar nas turmas do Ensino Fundamental II – Área de Matemática

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA
34º.	1808	EVERTON SANT'ANA DOS SANTOS	74	AMPLA CONCORRÊNCIA
35º.	1167	MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA	74	AMPLA CONCORRÊNCIA
36º.	852	DANIELA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	73	AMPLA CONCORRÊNCIA
37º.	827	JOELENA ANDRADE MARTINS CARVALHO	73	AMPLA CONCORRÊNCIA
38º.	1636	CARLA CRISTINA PEREIRA PUCHARELLI	73	AMPLA CONCORRÊNCIA
39º.	1233	ÁDILA MARIA OLIVEIRA SOUZA	71	AMPLA CONCORRÊNCIA
40º.	1359	CAMILA XAVIER DIAS SOUZA	71	AMPLA CONCORRÊNCIA
41º.	1938	LEANDRO CARDOSO SANTOS	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
42º.	1464	SHIRLEY MODESTO DE FREITAS	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
43º.	1261	FELIPE LEITE PONTES	68	AMPLA CONCORRÊNCIA
44º.	2089	ROQUENILDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
45º.	1133	ASSEMIRA ALCÂNTARA KRUSCHEWSKY	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
47º.	1156	KISSIA SILVA SOUZA DANTAS	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
48º.	924	ANAILSON SILVA BACELAR	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
70º	1118	JOSENILDES OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES	51	CANDIDATO NEGRO
49º.	1908	MARCOS MOREIRA DOS SANTOS	65	AMPLA CONCORRÊNCIA
50º.	2038	JORGE ALBERTO LAURENTINO TELES	65	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 08 – Professor para atuar nas turmas do Ensino Fundamental II- Área de Linguagens- Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA
23º.	1148	EDSON MELO DOS SANTOS	63	AMPLA CONCORRÊNCIA

Itabuna-BA, 07 de Junho de 2023.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Elioenai Santos de Santana Farias - Fábio Bittencourt Peixoto de Mello - Inajara Rosa dos Santos Inês Sobrinho da Silva Pereira - Jackson da Silva Lessa - Kattson Danesse Barbosa da Silva - Lilian Pereira Lima - Lindiana Nascimento Gomes - Manassés de Oliveira Moreira - Mirian da Conceição Souza de Freitas - Patrícia Nayara Caldas Silva - Regiane Cruz dos Santos Margalho - Shirlene Silva do Nascimento Alves - Waldeck Gonçalves Luz.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADSTRITA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP – ATA Nº 011/2022

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA -FICC

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

Órgão Gerenciador: FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA -FICC

Órgão Adesista: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação (Prefeitura Municipal de Itabuna, Bahia).

Processo de adesão: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 072/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA (FICC).

Empresa: HOTEL REGENTE EIRELI

Vigência da Ata do SRP: até 31 de dezembro à contar de 07 de Junho de 2023.

Detentor da Ata de Registro de Preço Nº 011/2022: FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA - FICC

Data de autorização da ADESÃO: 07 de Junho de 2023.

Itabuna-BA, 07 de Junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F90C-9098-268D-B683-A38D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F90C-9098-268D-B683-A38D



Hash do Documento

4b8e755f166d0ba82cd1b4c145b6d78783e37b2b5ffb989e01e16600cb4ae0f9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/06/2023 18:16 UTC-03:00